

**LEI Nº 3.681, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*“Dispõe sobre nome de ruas do Loteamento Jardim Taquaral”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - As Ruas do Loteamento Jardim Taquaral, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 1 – Wanda Carnicelli;

Rua 2 – Nilza Vitalle Fabbri;

Rua 3 – Paulim Monari;

Rua 4 – José Mazzer (Géi)

Rua 5 – Rubens de Almeida (Macalé);

Rua 6 – Rita de Moura Campos;

Rua 7 – Orlando Jorge (Buscapé);

Rua 8 – Luiz Speroni;

**Avenida 2** (prolongamento da Avenida com início no loteamento Residencial Vila dos Eucaliptos) – Irmã Dulce.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Em 14 julho de 2017 – 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos  
Oficiais do Município

Mário Gilmar Mazetto

Secretário Municipal de Governo